DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Licitações e Contratos 4
Rerratificação 4

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.04.10 17:48:44 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 18.002 – DE 27/03/2015

"Dispõe sobre nomeação dos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001, datado de 03/05/2013 e dá outras providências".

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o concurso público sob nº 001, datado de 03/05/2013, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi devidamente HOMOLOGADO, no dia 08/08/2013;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações.

CONSIDERANDO a publicação do edital de convocação para seção de escolha de vaga e atribuição de classes, datado de 08/08/2013 e 15/08/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear, com fundamento no artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal), em virtude da habilitação no concurso público municipal nº 001, datado de 03/05/2013, realizado por esta prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na administração municipal, mediante assinatura no termo de posse, são os seguintes:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30 HORAS SEMANAIS.

Nº	NOTA	NOME:	INSCR.
24º	75,00	Maria Joana Prevital Souza	21185
25º	75,00	Desistiu	20771
26º	75,00	Ausente	21009
27º	75,00	Maria Cristina Carneiro Alves	20110
28º	75,00	Rosangela Francisco Dias de Menezes	20391
29º	75,00	Ausente	20936
30º	75,00	Judite Divina Vieira Martins	20234
31º	75,00	Lessy Francisca de Souza Esperança	20520
32º	75,00	Ausente	21082
33º	75,00	Maria Sueli Novais de Souza	20880

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
ESTADO DE SÃO PAULO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 12 HORAS SEMANAIS.

Nº	NOTA	NOME:	INSCR.
64º	75,00	Ausente	20136
65º	75,00	Ausente	20157
66º	75,00	Janaina Aparecida Nascimento Moraes	20097
67º	75,00	Valéria Cristina Cespedes Garcia	20250
68º	75,00	Marlene Garcia Candil da Cruz	20779
69º	75,00	Ausente	21194
70º	75,00	Cleonice Ferreira de Freitas Satin	21120
71º	75,00	Ausente	20249

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 30 HORAS SEMANAIS.

72º	75,00	Simonica Nogueira Rosa	20351
73º	75,00	Dinea Rodrigues da Silva	20433

Artigo 2º - Conceder, às relacionadas no artigo 1º desta portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do artigo 56, caput, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)

Artigo 3º – As candidatas constantes no artigo 1º deste instrumento, deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo posse, no prazo fixado no artigo 2º desta portaria.

Artigo 4º - O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita do nomeado.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de março de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Licitações e Contratos

Rerratificação

PROCESSO N° 028/2015
PREGÃO N° 019/2015
RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar que o item nº 10.13.2, subitem “a” do Edital; o item nº 13, subitem “a” do Anexo I – Termo de Referência; e cláusula 8, paragrafo 8º do Anexo V – Minuta do Contrato do processo supra epigrafado sofreu a seguinte rerratificação:

a) Ficam excluídos os supramencionados dispositivos do Edital, Anexo I – Termo de Referência e Anexo V – Minuta de Contrato, no que se refere a seguinte exigência "O veículo a ser apresentado na assinatura do Contrato deverá estar com a documentação completa e com o certificado de propriedade em nome da Contratada, admitindo-se situação de financiamento em sistema de LEASING, desde que esteja registrado no certificado de propriedade do veículo o nome da futura Contratada como Arrendatária".

b) Fica redesignada para as 09h:00min do dia 04 de maio de 2015 a Sessão Pública do Pregão em epígrafe;

c) Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Pereira Barreto - SP, 10 Abril de 2015.

LUIS CARLOS NARUTIS AGUILAR

Pregoeiro

Código Localizador: 4JRMF8MI